LEI N. 946/2021 **DE 19 DE JULHO DE 2021.**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor total de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) em favor do Gabinete do Prefeito, proveniente de recursos do Convênio SICONV n. 882892/2019 para a aquisição de veículo utilitário tipo PICK-UP e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor do Gabinete do Prefeito, no valor total de **R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)** para aquisição de veículo utilitário tipo PICK-UP, provenientes do Convênio SICONV n. 882892/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total se perfaz com o valor de **R$ 157.180,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e oitenta reais)**, que são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, celebrada com a União por intermédio do Ministério da Defesa por meio do Convênio SICONV n. 882892/2019 que terão recursos liberados conforme as normas do convênio, somado ao valor de **R$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais)** de contrapartida do Município de Urupá, proveniente de recurso próprio por anulação de dotação orçamentária reduzido da

programação 02.04.999.9.999, elemento de despesa 9.9.99.99 reserva de contingência, conforme preconiza o art. 37, §3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 19/07/2021 a 26/07/2021

Vera Lucia dos Santos
Chefe de Seção de Protocolo
Portaria 080/2021/GP/Urupá-RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 19/07/2021 a 26/07/2021

Eliane Dos S.De Oliveira Souza
Secretaria Geral / CMUR
Port. N°.001 / 2021

"A prática do racismo e da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"